



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

LEI Nº 748/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial-Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

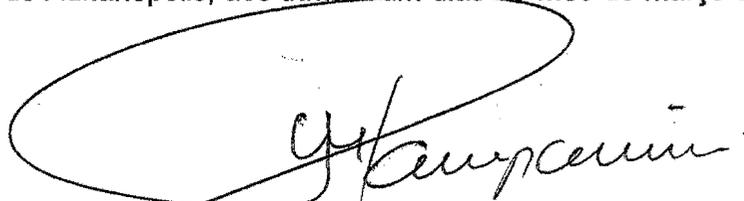
Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 18,63(dezoito reais e sessenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	10 – SECRET MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade	01 – Secret Mun. de Agricultura e Abastecimento
Atividade	20.606.0030.1.013 – Programa PRONAT – PT 193.892-45
Elemento	44.20.93.01.00.00 1765 – Restituição de Conv.e Transf. Da União 18,63

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado o saldo existente como excesso de arrecadação registrado na receita 13.25.04.99.04.00.00 – Fundos Aplic. Cotas – CEF 647008-5 – PRONAT, no valor de 18,63 (dezoito reais e sessenta três centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal